



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto N°137 DE 20 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00.

BENEDITO BATISTA RIBEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n°. 3.147 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente, com insuficiência de saldo para abrigar novos empenhos,

**D E C R E T A:**

Artigo 1°. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.06.00 - Secretaria de Cultura	
02.06.01 - Administração da Cultura	
13.392.0012.2.040	
290	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	30.000,00
02.06.04 - Esportes e Lazer	
27.812.0012.2.039	
313	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
Total .....	40.000,00

Artigo 2°. O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.06.00 - Secretaria de Cultura	
02.06.04 - Esportes e Lazer	
27.812.0012.2.039	
315	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	10.000,00
02.06.01 - Administração da Cultura	
13.392.0012.2.040	
291	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação do Decreto nº 137 de 20 de julho de 2018

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
289	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	10.000,00
<b>Total .....</b>	<b>40.000,00</b>

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
BENEDITO BATISTA RIBEIRO  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito